

CAMPEONATO RAPOSENSE 2022

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO 2022

DO OBJETIVO:

Art. 01º- OBJETIVO GERAL: Desenvolver o intercâmbio esportivo, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, incentivar a formação de novos talentos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

Art. 02º- As nomenclaturas oficiais utilizadas neste Regulamento Geral serão doravante assim abreviadas:

CMFR – Campeonato Municipal de Futebol Raposense (Não-Profissional);

CD – Comissão Disciplinar;

CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

SEMEL – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 03º - Na vigência do CMFR são autoridades:

Superintendente da SEMEL;

Coordenador de Esportes de Participação da SEMEL;

Autoridades Municipais;

Membros da Comissão Disciplinar;

Árbitros, auxiliares e mesários;

Delegados e/ou representantes da SEMEL;

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPE

Art. 04º- Da Participação: Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Raposense, Clubes, inscritos na Secretaria de Esporte lazer e os Presidente residentes em domiciliar da cidade Raposa, mediante apresentação dos requisitos impostos por este regulamento.

Art. 05º- Da Inscrição da equipe: Para participar do Campeonato Municipal de Futebol Raposense, a equipe deverá confirmar sua participação até o dia 20 de maio de 2022 mediante sua inscrição no prazo hábil.

Art. 06º- Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por atletas, além dos 22 permitidos.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTE

Art. 07º- Quanto a participação dos atletas: poderão participar atletas que atendam os seguinte requisitos:

-Os presidente das equipes no município de Raposa, a no mínimo 91 (noventa e um) dias, antes do início do campeonato;

- 3 atletas profissionais, registrado na categoria de jogador profissional de futebol, nas federações estaduais ou CBF.

Art. 08º- Da inscrição de atletas: Cada equipe poderá inscrever até 22 (vinte e dois) atletas. Para inscrição, as equipes deverão inscrever os atletas dentre aqueles cadastrados no sistema da Secretaria Municipal de Esportes (app. placaresportivo.com/raposa) e coletar a assinatura de cada atleta na sua ficha individual. O dirigente deverá ter em mãos a ficha de cada jogador de sua equipe como garantia da sua inscrição. A SEMEL poderá solicitar a referida ficha em caso de dupla inscrição de algum jogador. Os membros da comissão técnica também precisam ser cadastrados no sistema para poder constar na súmula e atuar nos jogos.

Parágrafo 1º – Para a primeira rodada cada equipe deverá ter no mínimo 15 (quinze) jogadores inscritos até o dia de sua estreia.

Parágrafo 2º – A equipe que não realizar a inscrição do número mínimo de atletas até a data citada no Art. 08º, Parágrafo 1º, terá seus jogos cancelados até que apresente o número mínimo de atletas (quinze), e perderá os jogos cancelados por 3 x 0 em favor do adversário. Caso a equipe não apresentar o número mínimo de atletas até o início da terceira rodada, será eliminada da competição, sendo todos os seus jogos e resultados cancelados. Perderão também os 3 pontos as equipes que porventura forem beneficiadas por jogos cancelados de equipes eliminadas.

Parágrafo 3º - Após o dia de sua estreia, a relação de atletas poderá ser completada até data a ser definida no Congresso Técnico (até o número máximo de atletas), mediante cadastro no sistema da SEMEL, conforme consta no Art. 08.

Parágrafo 4º. Para ter condição de atuar no próximo jogo da equipe, a inclusão de atleta deverá ser feita com no mínimo 1 dia útil úteis antes do início de cada rodada (Ex. até quinta-feira, às 19:00, quando a rodada for no sábado e domingo). A relação de atletas somente poderá ser completada, não podendo haver substituição de atleta previamente inscrito.

Art. 09º- Cada equipe poderá inscrever como dirigentes e membros da Comissão Técnica: 2 (dois) Diretores responsáveis pela equipe, 2 (dois) Técnicos, 1 (um). Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito à SEMEL, conforme prazos especificados no Parágrafo 4º do Art.08.

Parágrafo único - Os dirigentes e membros da Comissão Técnica deverão ter no mínimo 18 anos de idade.

Art. 10º - A validade da inscrição será contada da data da inclusão do atleta na equipe pelo dirigente da equipe, desde que preenchidas as exigências deste regulamento.

DO SISTEMA DE DISPUTA PROGRAMAÇÃO E TABELAS

Art. 11º- A Coordenação Geral caberá a Diretoria Técnica da SEMEL, a qual será responsável pela elaboração da tabela e divulgação dos jogos.

Art. 12º- O sistema de disputa será definido no Congresso Técnico de acordo com o número de equipes confirmadas. A Diretoria Técnica da SEMEL elaborará um documento com o sistema de disputa da competição e a tabela dos jogos, conforme definido no Congresso Técnico, e disponibilizará no sistema da SEMEL, no App Oficial da SEMEL e, para os interessados, após a realização do Congresso Técnico.

DO MANDO DE CAMPO

Art. 13º- A equipe mandatária deverá determinar o direito de manter as cores de seu uniforme.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 14º - Todos os jogos serão realizado no estádio Euclides Gomes. 2 (dois) jogos no sábado começando às 14:00: O 1º(primeiro) jogo e 2º(segundo) às 16:00. Domingo pela manhã inicia às 08:00: 1º(primeiro) jogo e o 2º (segundo) às 10:00. Nos feriados os jogos acontecem no mesmo horário do domingo, tendo 20 (vinte) minutos de tolerância na primeira partida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º- Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizadas (calção, camisa, meias e calçados) de acordo com a regra da modalidade e as disposições contidas neste regulamento. Não será considerado a numeração para os números na camisa, podendo as equipes usar numeração livre.

Art. 17º- Se houver igualdade no uniforme das equipes, caberá à aquela que constar como visitante a direita da tabela (equipe visitante) trocar o uniforme.

Parágrafo 1º- É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

Parágrafo 2º- O uso de acessórios para proteção e segurança do atleta, além do material obrigatório (camisa, calção, meião, calçado e caneleira) ficará a critério do árbitro. Exemplo: camisa e short térmico da cor predominante do uniforme.

Art. 18º- São competentes para apontar irregularidades os representantes credenciados na ficha de inscrição, comissão de arbitragem e organizadora.

DAS QUESTÕES DISCIPLINARES

Art. 19º- Os incidentes de qualquer ordem serão julgados pela Justiça Desportiva através de uma Junta Disciplinar que atuará em primeira instância e, em segunda instância, pelo Conselho Disciplinar, sendo que ambas atuarão conforme as orientações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), Regulamento Geral das Competições da Federação Maranhense de Futebol (FMF) e por este Regulamento.

Parágrafo 1º- Em primeira instância: Por um Junta Disciplinar formado por membros da SEMEL. As equipes receberão uma notificação por escrito caso algum atleta seja punido com 2 (dois) ou mais jogos e dirigente com 1 (um) ou mais jogos na competição ou nas competições promovidas pela SEMEL. Após o recebimento da notificação, as equipes interessadas, terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso da decisão da Junta Disciplinar, caso assim acharem necessário, conforme o que determina o Art. 20º, Parágrafo 1º. Quando atleta expulso for punido com um jogo, não será entregue notificação, pois o atleta deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

Parágrafo 2º- Em Segunda Instância: Pela Comissão Disciplinar nomeado pela SEMEL formado por Advogados e ex-desportistas atuantes na esfera desportiva do município de Raposa.

Parágrafo 3º- As punições impostas pela Comissão Disciplinar para serem cumpridas em dias, serão estendidas a todos os eventos promovidos pela SEMEL, como jogos e Campeonatos Municipal.

Art. 20º- Os protestos deverão ser feitos por escrito, conforme Art. 21 (Rito Processual) abaixo.

Parágrafo 1º- Será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverá ser encaminhada à Diretoria Técnica Secretaria de Esportes e Lazer, juntamente com o protesto.

DO RITO PROCESSUAL:

Art. 21º – O Rito da instauração e interposição de qualquer espécie de protesto e/ou recurso, obedecerá a seguinte ordem:

O prazo para ingressar com a demanda será de 48 horas, 2 dias úteis após a realização da partida ou da notificação, no horário de funcionamento da SEMEL;

O Autor da demanda deverá fazer a “reclamação” por escrito, assinada pelo Presidente ou Dirigente Responsável devidamente Inscrito na SEMEL; encaminhado a Comissão Disciplinar; acompanhada da taxa descrita no Art. 20º, através da Diretoria Financeira da SEMEL. Não será aceito valores em cheque.

Na reclamação o autor deverá colocar a data do fato, cópia da súmula, apontar a irregularidade cometida e o artigo atingido, apresentar provas se necessário.

O autor deverá comprovar seu interesse no processo impetrado;

Expirado o prazo estabelecido na alínea “a”, não será recebido o protesto;

Não obedecido qualquer dos itens anteriores a reclamação será julgada improcedente AUTOMATICAMENTE pelo Superintendente e não será encaminhada a Comissão Disciplinar.

Estando a reclamação de acordo com os itens aqui estabelecidos, o Superintendente da SEMEL proferirá despacho remetendo-a para a Comissão Disciplinar que providenciará o devido julgamento.

Parágrafo 1º- A equipe que sofrer qualquer impugnação, será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará prazo e hora para o julgamento do protesto.

Parágrafo 2º- Quando ocorrer protesto em relação ao local de residência de atleta, o mesmo deverá apresentar comprovante como prova do local onde reside na sessão de julgamento do referido protesto.

Art. 22º- A constatação de qualquer irregularidade possibilitará à Comissão Organizadora através de um Ato Administrativo, tomar as devidas providências.

Art. 23º- O atleta que for expulso por ter agredido fisicamente o árbitro ou seus auxiliares, estará automaticamente desligado preventivamente do Campeonato

Municipal de Futebol Raposense, por meio de Ato Administrativo e posteriormente será julgado pela Justiça Desportiva.

Art. 24° - O Atleta ou dirigente inscrito na SEMEL, responde por seus atos, palavras e gestos durante toda a competição, estando ele dentro ou fora de campo. Ou seja, o mesmo responderá por seus atos tanto na condição de atleta ou torcedor.

Parágrafo único: Sendo o atleta reconhecido pelo Arbitro ou Árbitro Assistente, Mesário ou Delegado da partida, poderá ser incluído no relatório de um deles e ser levado a julgamento na Comissão Disciplinar.

Art. 25°- O atleta que assinar por mais de uma Equipe será automaticamente eliminado da competição se comprovado que houve má fé por parte do atleta.

Parágrafo 1° - As Equipes que efetivarem inscrições de atletas que tenham assinado por mais de uma equipe e tiver a inscrição cancelada poderá substituir o atleta.

Parágrafo 2° - As equipes que efetivarem inscrições de atletas sem autorização do mesmo, (falsificar a assinatura do atleta, por exemplo), perderá as vagas se o atletas solicitar sua inscrição em outra equipe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26° - SEMEL o promotor do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Raposense, bem como as entidades que sediarão os jogos não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a realização dos mesmos.

Art. 27° - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Superintendente da SEMEL e da Comissão Disciplinar (CD).

Art. 28- A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros inscritos no quadro da SEMEL do Diretor de Arbitragem o Sr. Ildomar Martins, ou por ele designados.

Art. 29° - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento da equipe de arbitragem. Se por qualquer circunstância, algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida, caberá ao representante da SEMEL, depois de cientificadas as equipes interessadas, a iniciativa de designação de um substituto.

Art. 30°- Após a realização da partida, o árbitro elaborará seu relatório técnico e disciplinar, em modelos próprios fornecidos pela SEMEL, com prazo de 24 horas úteis para entregá-lo.



Art. 31º- As informações referentes ao evento (regulamento, tabelas, outros) estarão disponíveis no APP da Prefeitura Municipal de Raposa, (SEMEL). Placaresportivo.com/raposa.

Art. 32º- A premiação – troféus e medalhas – serão custeadas pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL). O pagamento da arbitragem será custeado pelas equipes participantes do Campeonato Raposense 2022.

Art. 33º- Serão entregues troféus e medalhas para o campeão e vice-campeão. Terceiro e Quarto lugar.

1º Colocado R\$ 15.000,00

2º Colocado R\$ 7.000,00

3º Colocado R\$ 3.000,00

4º Colocado R\$ 1.500,00

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 34º- O Campeonato Municipal de Futebol de Campo será realizado de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 35º- As associações disputantes desta competição terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições constantes deste Regulamento e do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Maranhense de Futebol, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 36º- Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Raposense, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras e Regulamentos e assim se submeterão sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 37º- Cada equipe pode substituir (sete) atletas, no decorrer da partida em 3 (três) paradas de substituição. A equipe que não substituir nas (três) paradas não poderá fazer mais sua substituição.

Art. 38º- Cada atleta e membro da Comissão Técnica, deverá apresentar antes de cada jogo um documento oficial original com foto (carteira de Identidade ou Carteira de Motorista ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou Carteira da OAB, CREF ou outra Entidade de Classe).

Parágrafo único: em caso de perda de documento o jogador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência da perda, com no máximo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 39º- As associações ou clubes poderão fazer até 7(sete) substituições em cada jogo.

Art. 40º- Todos os jogos válidos da última rodada das Fases de classificação e que possam interferir na classificação de outra equipe, serão realizados simultaneamente e caberá a Secretaria de Esporte e Lazer através da sua Diretoria Técnica a elaboração da tabela.

Art. 41º- Nenhuma partida terá início e continuidade sem a presença em campo de pelo menos 7 (sete) atletas de cada associação, de acordo com a Regra 3, das Regras do Jogo de Futebol, emanadas pela IFBA.

Parágrafo 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto no “caput” deste artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, a associação que não comparecer será declarada perdedora (WO) e estará automaticamente desclassificada da competição, ficando suspensa de participar do Campeonato de Futebol do ano subsequente, bem como os Jogadores que não compareceram ao jogo. Exceção a este artigo será feita em caso de Calamidade Pública, cabendo análise por parte da Diretoria Técnica da SEMEL e do Conselho Disciplinar.

Parágrafo 2º- Na hipótese de uma ou as duas equipes ficarem com menos de 07 (sete) atletas após o início da partida por lesão, o arbitro aguardará até 10 minutos após o horário da suspensão da partida e, permanecendo a situação, dará por encerrado o jogo, sendo considerada vencedora por 3 X 0 (três a zero) a equipe que estiver de acordo coma regra e declaração de perdedoras, por 3 X 0 (três a zero) a ou as equipes que ficarem reduzidas a menos de 07 atletas;

Art. 42º- O atleta que for expulso de campo (cartão vermelho) ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

Parágrafo único- Caso o atleta venha a ser suspenso pela Justiça Desportiva, a partida em que ficou impedido de participar será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.

Art. 43º- Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, caso seja pago os Cartões amarelo serão ZERADO, e o Atleta esta liberado pra atuar por sua Equipe.

Parágrafo único- O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.



Art. 44º- O atleta que, numa mesma partida, receber uma advertência (um cartão amarelo) e, posteriormente, receber a segunda advertência (segundo cartão amarelo), com a exibição também, do cartão vermelho, vindo a ser expulso na mesma partida, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das três advertências (três cartões amarelos) que geram o impedimento automático.

Art. 45º- A advertência, com a exibição do cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente, for expulso com a exibição direta do cartão vermelho será computada.

Art. 46º- As advertências (cartões amarelos) aplicadas em partida suspensa serão consignadas para os efeitos deste regulamento.

Art. 47º- Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 48º- Fica ratificada a instituição da papeleta em três vias, onde serão assinaladas pelo árbitro as advertências e as expulsões de campo aos atletas, de acordo com o que constar de seu relatório que acompanhará a súmula da partida. Os capitães das equipes deverão assinar as papeletas junto com a assinatura do árbitro, ficando cada equipe com uma via e a terceira via acompanhará os documentos oficiais da partida.

Art. 49º- Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

Vitória: três pontos

Empate: um ponto

Derrota: zero ponto

Art. 50º- Ocorrendo empate na classificação, em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) Entre duas equipes ou mais equipes:

a.1- Maior número de vitórias;

a.2- Maior saldo de gols;

a.3- Maior número de gols a favor (pró);

a.4- Menor número de gols sofridos (contra)



a.5- Confronto direto (somente se ocorrer entre duas equipes)

a.5- Menor número de Expulsões (cartão vermelho)

a.6- Menor número de Advertências (cartão amarelo)

a.7- Sorteio

Art. 51º- Em confrontos de dois jogos (ida e volta) que necessite apontar um vencedor, será considerada vencedora a equipe que alcançar:

Maior número de pontos;

Maior saldo de gols;

Cobranças desde o ponto penal.

Art. 52º- Ocorrendo empate em jogo único que necessite apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

Cobranças desde o ponto penal.

Art. 53º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes nestes regulamentos, serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer ou pela Comissão Disciplinar. Desta forma, estando os Clubes cientes e de acordo com o Regulamento Geral e Técnico, recebendo cada um, uma cópia fiel do mesmo, prometem e se comprometem em:

1º - Cumpri-lo integralmente e fielmente;

2º - Dar ciência do mesmo a todos os seus atletas inscritos, comissão técnica e demais membros da sua diretoria;

3º - A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível também no site oficial da Prefeitura Municipal de Raposa, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Raposa, 24 de Maio de 2022.